Registrado às f. 181 do Livro Próprio N.° 017. Secretaria, 05 de fevereiro de 2024



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05 de fevergiro de 2024

Município de Guaranésia MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.357, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos itens VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

- Art. 2°. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.
- **Art. 3º.** Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de fevereiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2021/2024